LEI Nº 4.726 DE 28 DE MAIO DE 2014.

MODIFICA PARCIALMENTE A LEI Nº 3.701, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CONCEDER DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, ALTERADA PELA LEI Nº 3.751 DE 15 DE JULHO DE 2004, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Modifica o artigo 1º da lei 3.701/2003 e da Lei 3.751/2004 a seguinte área:

"Art. 1º *- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Direito Real de Uso à firma* ***Centro de Reprodução de Falconiformes e Falcoaria - CEREFALCO,*** *inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.799.152/0001-10, uma área de terreno com 71.360,86m^2 (setenta e um mil, trezentos e sessenta metros e oitenta e seis decímetros quadrados), como sendo parte do imóvel matriculado no Serviço de Registro de Imóveis local sob o nº 51.557, fls. 221, Livro nº 2-CAJ, avaliada em R$1.784.021,50 (um milhão, setecentos e oitenta e quatro mil, vinte e um reais e cinqüenta centavos), conforme Laudo de Avaliação nº 167".*

Art. 2º - A presente concessão de direito real de uso terá o prazo de 20 (vinte) anos, contados da sanção da presente lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 28 de maio de 2014.

Lucas Campos de Siqueira

Prefeito Municipal